



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 046/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE SANTA LEOPOLDINA POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o inciso III do parágrafo § 3º do art. 5º da Lei Nº. 1.994/2025 de 09/12/2025, fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Leopoldina, assim discriminado:

Ficha: 19

Órgão: 002000 - Instituto de Previdência dos Servidores Santa Leopoldina

Unidade Orçamentária: 002001 - Instituto de Previdência de Santa Leopoldina

Projeto/Atividade: 2.121 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Elemento de despesa: 31900100000 – Aposentadorias do RPPS, Res. Remun. e Reformas.

Fonte de Recursos:

1500000000000 – Recursos Não Vinc. de Impostos e Transf. de Impostos.....R\$ 5.000.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 5.000.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1º, deste Decreto, são provenientes da anulação da seguinte dotação Orçamentária:

Ficha: 19

Órgão: 002000 - Instituto de Previdência dos Servidores Santa Leopoldina

Unidade Orçamentária: 002001 - Instituto de Previdência de Santa Leopoldina

Projeto/Atividade: 2.121 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Elemento de despesa: 31900100000 – Aposentadorias do RPPS, Res.Remun. e Reformas.

Fonte de Recursos:

1800000000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano PrevidenciárioR\$ 5.000.000,00

Total da Anulação.....R\$ 5.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal